



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 17.994 de 05 de abril de 2022.

Movimenta                      Créditos  
Orçamentários do Orçamento  
Anual do Município de Porto  
Velho por Transposição de  
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

<b>04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>						
<b>04.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>TRANSPÔE RS</b>	<b>REALOCA RS</b>
04.01.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	FIS	3.3.90.91	1.500	897.000,00	-
04.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	FIS	3.3.90.91	1.500	-	897.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>897.000,00</b>	<b>897.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>897.000,00</b>	<b>897.000,00</b>

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Adjunto do Município